

**EMPRESA LITORANEA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. -
ELTE****1ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2023**

Data Base 31/12/2023

PARTICIPANTES

EMISSORA	EMPRESA LITORANEA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - ELTE
COORDENADOR(ES)	Itaú BBA
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
LIQUIDANTE	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/10/2022
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2025
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$500.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	500.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	Na rede mundial de computadores (www.eltenergia.com.br).
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para implementação do projeto que engloba linhas de transmissão e subestações, bem como para usos gerais da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	ELTE11
CÓDIGO DO ISIN	BRELTEDBS008
DATA DE EMISSÃO	15/10/2022
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2025
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$500.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.026,31
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	500.000
REGISTRO CVM	Dispensa - ICVM 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252 no período de 18/10/2022 até 15/10/2025.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido) e Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano até a Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2023 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
17/04/2023	0,00	72,04
16/10/2023	0,00	71,40

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2023

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	500.000	500.000	0	0	0	0

GARANTIAS

(i) Fiança: como fiadora ALUPAR INVESTIMENTO S.A

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável
Como fiadora: ALUPAR INVESTIMENTO S.A.			

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2023, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
Dívida Líquida / EBITDA	3,300	3,680	3,650	3,560
Limite	<=4,500	<=4,500	<=4,500	<=4,500
Resultado	Ok	Ok	Ok	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.

Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da EMPRESA LITORANEA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - ELTE.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 17/07/2024	
Taxa de Juros: 108,6% do CDI no período de 29/07/2019 até 17/07/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 17/07/2024	
Taxa de Juros: 108,6% do CDI no período de 29/07/2019 até 17/07/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA NORTE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 17/07/2024	
Taxa de Juros: 108,6% do CDI no período de 29/07/2019 até 17/07/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA SUDESTE DE TRASMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 415.000.000,00	Quantidade de ativos: 415.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/12/2044	
Taxa de Juros: IPCA + 4,5% a.a. na base 252 no período de 26/12/2019 até 15/12/2044.	
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 26/12/2019 até 15/12/2044.	
Status: ATIVO	

Garantias: Com as seguintes garantias: (a) Fiança prestada pelas Fiadoras da seguinte forma: (i) Alupar por 50,02% (cinquenta inteiros e dois centésimos por cento) do Valor Garantido e (ii) TAESA por 49,98% (quarenta e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do Valor Garantido; (b) cessão fiduciária, pela Emissora, (i) de todos os direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos creditórios de que seja titular em decorrência do Contrato de Concessão e do CPST; (ii) da Conta Centralizadora, na qual serão depositados todos os recursos provenientes de referidos direitos creditórios, compreendendo, mas não se limitando: (a) à totalidade dos direitos creditórios, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato

de Concessão e no CPST; (b) à totalidade dos direitos emergentes do Contrato de Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora; e (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, e (iii) de eventuais contas bancárias de titularidade da Emissora junto ao Banco Administrador a serem constituídas exclusivamente para a arrecadação e distribuição dos recursos decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente; e (c) alienação fiduciária, pela AF Energia e pela EATE, da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Emissora, incluindo 100% (cem por cento) dos frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem ou venham a ser atribuídos às Ações da Emissora, inclusive dos dividendos, juros sobre capital próprio e reduções de capital a serem pagos pela Emissora.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: UFV PITOMBEIRA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 22/09/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,28% a.a. na base 252 no período de 26/09/2022 até 22/09/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.